

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – PE.



C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

Avenida 03 de Maio, Nº 276 – Centro

Fone: (0**87) 3874-8156

CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

pmscpe@hotmail.com.br

PORTARIA Nº 073/2007, de 29 de agosto de 2007.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial do Professor, com base no art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 à servidora **Maria Elita Rodrigues Costa**.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA ELITA RODRIGUES COSTA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.528.316, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 446.265.684-91, titular do Cargo de Professora, símbolo PMAG, nível NA-2, matrícula nº 0045, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos de inatividade da servidora são fixados em R\$ 607,45 (seiscentos e sete reais e quarenta cinco centavos), sendo que este valor corresponde à soma das seguintes verbas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – PE.



C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

Avenida 03 de Maio, Nº 276 – Centro

Fone: (0**87) 3874-8156

CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

pmscpe@hotmail.com.br

- I. Salário Base R\$ 380,00;
- II. Aula atividade R\$ 76,00;
- III. Pó de giz R\$ 38,00;
- IV. Qüinqüênio R\$ 95,00;
- V. Promoção 18,45.

Art. 3º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz, 29 de agosto de 2007.


Eliane Maria da Silva Soares
Prefeito Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

GEEC / TCE - PE
FLS: 528

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N° 1680/2009
PROCESSO TC N° 0780152-0

APOSENTADORIA

INTERESSADA: MARIA ELITA RODRIGUES COSTA, matrícula n° 0045, Professor, PMAG, Nível Na-2.

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n° 0073/07, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, publicada em 29 de agosto de 2007, retificada pela Portaria n° 104/08, de 16 de setembro de 2008.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero **LEGAL** o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor da interessada, com vigência a partir de 29 de agosto de 2007, os proventos mensais integrais no valor de R\$ 626,45, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminados:

Vencimento de Professor, PMAG, Nível Na-2, em 29/08/07.....	R\$	380,00
Adicional por Tempo de Serviço-30%.....	R\$	114,00
Aulas Atividades-20%.....	R\$	76,00
Gratificação de Pó de Giz-10%.....	R\$	38,00
Promoção.....	R\$	18,45
Total.....	R\$	626,45

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.
Recife, 21 de maio de 2009.
Conselheiro Marcos Loreto

RN

Certificamos que a Decisão
Monocrática TC N° 1680/2009
De 31/05/09 foi publicada na ppág. 6
do Diário Oficial do Estado em: 02/06/09

José Deodato Alencar
Diretoria de Plenário